



**ESTADO DA PARAÍBA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO  
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2019**

**ATO Nº 018-CCCCFO-BM-2019**

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º 061/GCG/2018-CG, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 16.661 datado de 17 de julho de 2018, e escudada no que pontifica o Edital n.º 001/2018 CFO BM-2019, passa a expor:

**PARECER:**

**1. RELATÓRIO**

**YURI TAVARES ROCHA**, CPF 053.784.625-50, inscrição n.º 373, candidato do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM-2019, considerado INAPTO no Exame de Saúde, interpôs recurso junto à Comissão Coordenadora do Concurso para revisão do resultado do referido exame. Alega que houve um erro material no exame apresentado, uma vez que não possui “Condromatose grau IV” no joelho, apenas uma mera variação anatômica normal, estando apto a exercer, sem restrições as atividades inerentes à profissão bombeiro militar. Anexa laudos médicos atualizados em 11 de abril de 2019.

**2. DA ANÁLISE**

Em análise à situação do candidato, a Comissão de Saúde do concurso o julgou inapto com base no Edital n.º 001/2018 CFO BM-2019, subitem n.º 10.4.10, letra K. Em resposta ao recurso impetrado pelo referido candidato, o Presidente da Comissão de Saúde emitiu o seguinte parecer:

***PARECER Nº 05 DA COMISSÃO DE SAÚDE – INAPTIDÃO DE CANDIDATO***

De acordo com o exame de saúde realizado no dia 09 de abril de 2019 do concurso para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros, o candidato **YURI TAVARES ROCHA**, inscrição n.º 373, foi considerado **INAPTO** com base no Edital n.º 001/2018 CFO BM-2019, subitem n.º 10.4.10, letra k. Na ocasião, consta que o candidato

tem condropatia patelar grau IV em ambos os joelhos descritas nos laudos das Ressonâncias Magnéticas **no ato da apresentação dos exames**. Após a análise dos termos dos termos do recurso e obedecendo o edital, mantemos a condição de **INAPTO**.

*Quartel do Comando Geral em João Pessoa-PB, 22 de abril de 2019.*

*DANILLO RAMALHO **LEITE** – MAJ QOBM  
Médico – Presidente da Comissão de Saúde*

### **3. DA DECISÃO**

Pelo exposto, a Comissão Coordenadora do Concurso, em conformidade com os itens 10.4 e 10.4.10, letra K do Capítulo X; itens 13.1 a 13.7.5 do Capítulo XIII e item 15.1 do Capítulo XV do Edital n.º 001/2018 CFO BM-2019, **HOMOLOGOU** o Parecer Nº 05 da Comissão de Saúde e julgou **IMPROCEDENTE** o presente recurso.

**4. DETERMINAR** que se publique este ato e o disponibilize na internet através do endereço eletrônico ([www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br)).

João Pessoa-PB, 24 de abril de 2019.

**LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS – CEL QOBM**  
Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso